



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11024/2025 de 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.350,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
02.002.28.846.0000.0.001.	Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
25 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	91.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
51 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
265 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.095.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
902 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00

Total Suplementação: 582.350,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
222 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
259 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
90.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.000,00
	Total Redução:	582.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL